

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Olinda – SEDUC

Unidade Requisitante: Diretoria de Expansão e Manutenção das Unidades Educacionais – DEM

Referência: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado próprios, instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE.

Os serviços abrangem inspeção, limpeza, testes de funcionamento, ajustes operacionais, verificação de componentes elétricos, mecânicos e frigorígenos, bem como a correção de falhas que comprometam o desempenho dos equipamentos, incluindo, quando necessário, a reposição de carga de gás refrigerante.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do funcionamento dos sistemas de climatização, contribuindo para condições adequadas de conforto térmico nos ambientes escolares e para a preservação dos equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado de **R\$ 64.831,97 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)** encontra-se dentro do limite legal vigente.

Registra-se que a contratação não configura fracionamento indevido de despesa, nos termos do §1º do art. 75 da referida Lei, por tratar-se de objeto específico, restrito à manutenção dos aparelhos de ar-condicionado próprios das unidades escolares, não abrangidos por contratos vigentes.

A demanda decorre das necessidades operacionais da rede municipal de ensino, caracterizadas pela distribuição dos equipamentos em diversas unidades e pela necessidade de intervenções técnicas periódicas, atendendo, assim, aos requisitos legais para a contratação direta.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Expansão e Manutenção das Unidades Educacionais – DEM, no exercício de suas atribuições relacionadas à gestão da infraestrutura escolar, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a manutenção dos sistemas de climatização instalados nas unidades escolares da rede municipal.

Constata-se a inexistência de cobertura contratual para os aparelhos de ar-condicionado próprios, o que tem ocasionado a operação dos equipamentos sem acompanhamento técnico adequado, em desconformidade com as boas práticas de manutenção.

Sob o aspecto técnico, essa condição contribui para a ocorrência de falhas, perda de eficiência térmica, aumento do consumo energético e desgaste prematuro dos componentes, impactando diretamente o desempenho e a vida útil dos equipamentos.

Considerando a ampla distribuição dos aparelhos nas unidades escolares e seu uso contínuo, torna-se necessária a realização de manutenções periódicas, de caráter preventivo e corretivo, de modo a assegurar a continuidade operacional dos sistemas.

A ausência dessas intervenções compromete as condições ambientais dos espaços escolares, refletindo na qualidade do ambiente interno e na adequada utilização das instalações.

Diante desse cenário, a contratação apresenta-se como medida necessária para restabelecer o desempenho dos equipamentos, reduzir a incidência de falhas e preservar o patrimônio público.

4. NATUREZA DOS EQUIPAMENTOS

Os aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades escolares integram o patrimônio público municipal e desempenham papel relevante no funcionamento das atividades educacionais.

Sob o enfoque da engenharia de manutenção, esses equipamentos demandam acompanhamento técnico periódico, em razão de fatores como regime de uso, condições ambientais, carga térmica e estado de conservação.

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

A realização de manutenções preventivas e corretivas é indispensável para assegurar a integridade dos equipamentos, manter sua capacidade operacional e mitigar a ocorrência de falhas que possam comprometer o funcionamento das unidades.

5. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A contratação está alinhada com as atribuições da Diretoria de Expansão e Manutenção – DEM, no que se refere à gestão, conservação e adequação da infraestrutura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A execução dos serviços contribuirá diretamente para a melhoria das condições ambientais das unidades educacionais, para a continuidade das atividades escolares e para a adequada gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

6. PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização, sendo analisadas as propostas apresentadas e adotada como metodologia a média aritmética dos valores obtidos.

A composição do orçamento considerou as características técnicas dos equipamentos, especialmente a capacidade térmica (BTUs), bem como sua distribuição nas unidades escolares, garantindo maior aderência entre o valor estimado e a realidade operacional dos serviços.

O valor estimado da contratação mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A execução do objeto compreende a realização de duas naturezas distintas de intervenção, conforme especificado na planilha orçamentária e no levantamento dos equipamentos:

DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO

7.1 Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado

Consiste na execução de serviços técnicos destinados à conservação e recuperação do desempenho dos equipamentos, incluindo inspeção, limpeza, higienização, verificação de componentes elétricos, mecânicos e frigorígenos, ajustes operacionais, testes de funcionamento e correção de falhas, conforme a capacidade térmica (BTU) de cada aparelho.

7.2 Complemento de carga de gás refrigerante

Consiste na verificação do nível de fluido refrigerante e, quando necessário, na reposição da carga de gás, com o objetivo de restabelecer a eficiência térmica e o adequado funcionamento dos sistemas de climatização.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

A contratação mostra-se tecnicamente necessária e administrativamente adequada, visando assegurar o funcionamento regular dos sistemas de climatização, preservar o patrimônio público e garantir condições ambientais adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Assim, a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se devidamente justificada sob os aspectos legais, técnicos e administrativos, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Secretaria.

APARECIDA DIAS
Engenheira Civil
CREA PE 1822892708
DEM - SEDUC - PMO
Matrícula: 75179-0/1